



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3060

Florianópolis/SC, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

pg. 8

Secretaria Municipal de Saúde e o Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo segue a validade do contrato conforme cláusula décima. **Não haverá transferência de Recursos.** **DATA ASSINATURA:** 27/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciano Formighieri, pela SMS/FMS e Luiz Carlos Souza Sampaio, pelo CMBA.

ERRATA: O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, comunica a seguinte alteração na RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2021 publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3057, em 25 de outubro de 2021: **ONDE SE LÊ: Diretriz nº 03:** aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social. **LEIA-SE: Diretriz nº 03:** assegurar os princípios constitucionais do SUS, universalidade do acesso, integralidade e equidade, garantindo acesso e atendimento às populações vulneráveis (população em situação de rua, negros, pessoas com deficiência, LGBTI+, populações tradicionais, pessoas vivendo com HIV/AIDS, populações privadas de liberdade, usuários dos serviços de saúde mental e de álcool e drogas, profissionais do sexo) em 100% das Unidades de Saúde e demais serviços de saúde. Florianópolis, 27 de outubro 2021. **Carlos Alberto Justo da Silva** Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1080/SME/2019 – PMF X BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 21 de novembro de 2021 e término em 20 de novembro de 2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 1565/2021/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação, no Ofício OF. DIOP nº. 0590/2021/SME/PMF, e na Deliberação nº 1383/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e**

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico nº 694/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 01/10/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, por procuração o Sr. Chehab Khalil Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 053/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a empregada Tamara Aparecida Gaia, matrícula 8861, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 796/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa RENVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ nº: 24.215.168/0001-82, que tem por objeto: “Contratação de empresa para o fornecimento de contêineres para coleta seletiva de vidro de 2.500 litros para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Prefeitura Municipal de Florianópolis”. Art. 2º - Designar o empregado José Vilson de Souza, matrícula 1582, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 796/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa RENVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ nº: 24.215.168/0001-82. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de outubro de 2021. **Fábio Gomes Braga** - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 054/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o empregado Cristiano Possenti, matrícula 6390, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 1250/COMCAP/2020, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa FM PNEUS LTDA., CNPJ nº: 81.374.845/0001-49 que tem por objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vistoria, emplacamento, balanceamento, geometria, cambagem e recape de pneus para a frota da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP”. Art. 2º - Designar o empregado André Costa, matrícula 7085, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 1250/COMCAP/2020, firmado entre a